

1ª VARA DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **BARÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 11.066.454/0001-81 na pessoa de seu representante legal, e demais interessados. A **DRA. MARINA MEZZARANA KIYAN**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **ELKA PLÁSTICOS LTDA** move em face da referida requerida – Processo nº **0003784-69.2014.8.26.0268** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 21/03/2025 à partir das 14:45h, e encerramento no dia 26/03/2025 às 14:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 16/04/2025 às 14:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foi nomeada **fiel depositária** do bem Barão Utensílios Domésticos LTDA, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **3%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, e majorada para **6%** (seis por cento), caso a arrematação superar o valor da avaliação, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Um veículo marca Toyota, modelo Corolla SEG18VVT, ano de fabricação 2003, ano modelo 2003, cor preta, combustível gasolina, Placa DLB9990, Renavam 00801887429.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantêm na internet consta: IPVA (R\$ 5.992,66); Multas Renainf (R\$ 325,39); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Trabalhista da Comarca de Araripina/PE, no proc. nº

0010324-32.2014.5.06.0401, em 24/02/2015; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, no proc. nº 0000288-18.2015.5.02.0332, em 12/05/2016; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, no proc. nº 2.271/14, em 13/10/2016; CIRCULAÇÃO, expedida pela 37ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, no proc. nº 0000715-61.2014.5.02.0037, em 22/05/2017; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedida nestes autos, em 11/07/2019 e 19/02/2020, respectivamente; CIRCULAÇÃO, expedida pela 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Teresina/PI (CMJ), no proc. nº 0081390-61.2014.5.22.0002, em 11/07/2020; CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara Trabalhista da Comarca de Floriano/PI, no proc. nº 0080509-63.2014.5.22.0106, em 15/12/2020; Recall: 9BR2013001 - Bolsa do Airbag dianteiro do lado passageiro - Falha no acionamento da Bolsa do Airbag dianteiro do lado passageiro (19/04/2013); 9BR2014001 - Bolsa do Airbag Dianteiro do lado Passageiro (Revisão) - Falha no acionamento da Bolsa do Airbag dianteiro do lado do passageiro (Revisão); Licenciamento: Exercício 2013. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 10/01/2025, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.067,98 (um mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 02) Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Celta 1.0L LS, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, cor vermelha, combustível álcool/gasolina, Placa FBR6032, Renavam 00468943439.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantêm na internet consta: IPVA (Valor não informado - em atraso); Multas (R\$ 1.568,75); Multas Renainf (R\$ 1.921,65); Restrição Financeira: Pendência Emissão CRLVe; Restrição Judiciária: PENHORA e TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra, no proc. nº 00035770720138260268, em 14/04/2014; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, no proc. nº 00002881820155020332, em 12/05/2016; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, no proc. nº 2271/14, em 13/10/2016; CIRCULAÇÃO, expedida pela 37ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, no proc. nº 00007156120145020037, em 22/05/2017; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedida nestes autos, em 11/07/2019 e 19/02/2020, respectivamente; CIRCULAÇÃO, expedida pela 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Teresina/PI (CMJ), no proc. nº 00813906120145220002, em 11/07/2020; CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara Trabalhista da Comarca de Floriano/PI, no proc. nº 00805096320145220106, em 15/12/2020; Licenciamento: Exercício 2012. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 10/01/2025, foram constatados débitos no valor de R\$ 4.581,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.321,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Itapecerica da Serra/SP, 14 de Janeiro de 2025.

DRA. MARINA MEZZARANA KIYAN

MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra - SP